

IOCHPE-MAXION S.A.

IOCHPE-MAXION

CNPJ/MF 61.156.113/0001-75 – NIRE 35.300.014.022 - Cia. Aberta

Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 21.03.2005

Data e Local: 21 de março de 2005, às 17:00 horas, na sede social, sita em São Paulo - SP, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **Quorum:** acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto e acionistas representando 20,11% das ações preferenciais da Companhia. **Composição da Mesa:** DAN IOSCHPE - Presidente; MAGDA PREVIERO - Secretária. **Publicações:** feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico nas datas a saber, respectivamente: I - Anúncio de Convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico nos dias 01, 02 e 03/03/2005. II - Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico de 17/02/2005. **Deliberações da Assembléia Geral Ordinária:** deliberado, sem votos discrepantes, com abstenção dos legalmente impedidos: I - aprovar o Relatório e Contas da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2004; II - aprovar a distribuição de dividendos referente ao exercício findo em 31.12.2004, no valor total de R\$ 16.117.568,97 equivalente a R\$ 5,683938781 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 6,252332659 por lote de mil ações preferenciais, os quais serão pagos a partir de 05.04.2005; III - eleger, pelo prazo de gestão de um ano, os membros do Conselho de Administração, a saber: **(1) Geraldo Hess**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Carvalho Monteiro, 446, apto. 201, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.002.588-IFP e inscrito no CPF/MF sob nº 180.764.240-20 e seu respectivo suplente **Mauro Knijnik**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, sala 706, portador da cédula de identidade RG nº 5.003.409.686-SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 002.231.740-68, ambos indicados e eleitos, em votação em separado, pelos seguintes acionistas titulares de ações preferenciais: Fundo Fator Sinergia – Fundo de Investimento em Ações Livre; Fundo de Investimento Fator Jaguar Ações; Fundo Fator Sinergia II – Fundo de Investimento em Ações Livre; Fernando Tendolini Oliveira e Walter Appel; **(2) Ivoncy Brochmann Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 456, 11º andar, cj."C", portador da cédula de identidade RG nº 36.597.949-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 000.922.900-00 e seu respectivo suplente **João Carlos Silveiro**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua D. Pedro II, 1240, cj. 601, inscrito na OAB/RS nº 2069 e no CPF/MF nº 001.368.750-68; **(3) Daniel Ioschpe**, brasileiro, divorciado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Padre Chagas, 147, cj. 901/902, portador da cédula de identidade RG nº 1.002.540.076-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.580.680-15 e seu respectivo suplente **Gustavo Berg Ioschpe**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Padre Chagas, 147, cj. 901/902, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 920.901.680-72; **(4) Iboty Brochmann Ioschpe**, brasileiro, separado judicialmente, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua dos Andradas, 1234, 7º andar, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.419.037-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.922.820-91 e seu respectivo suplente **Moacir Kwitko**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua dos Andradas, 1234, 7º andar, portador da cédula de identidade RG nº 6015366682 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.726.950-91; **(5) Mauro Litwin Iochpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, cj. 212, portador da cédula de identidade RG nº 5.004.987.615-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 154.727.520-00 e seu respectivo suplente **Leandro Kolodny**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, cj. 212, portador da cédula de identidade RG nº 9.001.603.589-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.754.180-53; **(6) Clayton Crystallino da Rocha**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 10º andar, portador da cédula de identidade CRC/RJ nº 48.904 e inscrito no CPF/MF sob nº 316.747.987-68 e seu respectivo suplente **Haroldo Fialho Prates**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 7º andar, portador da cédula de identidade nº 04.335.668-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 665.321.837-68 **(7) Caio Marcio de Ávila Martins Pinhão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 6º andar, portador da cédula de identidade CREA/RJ nº 46.690/D e inscrito no CPF/MF sob nº 595.247.587-68 e seu respectivo suplente **José Wellington Marques de Araújo**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 6º andar, portador da cédula de identidade 38076-5 CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 334.699.897-53 e **(8) Nildemar Secches**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.339-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 589.461.528-34, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Av. Politécnica, 760 e seu respectivo suplente **Sr. Salomão Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.017.080.324-SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 400.517.220-20, residente e domiciliado em 75 West Juniper Lane, Moreland Hills, Ohio, EUA. IV - instalar, a pedido de acionistas na forma da lei, o conselho fiscal da Companhia, cujos membros exercerão seus cargos até a assembléia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2005. Conseqüentemente, observado o disposto no art. 161, § 4º, da Lei nº 6.404/76, foram designados para os cargos de membros efetivos do conselho fiscal da Companhia os senhores: **(1) Luciano Carvalho Ventura**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP na Rua Marechal

Bittencourt, 408, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 018.153.854-72, e seu respectivo suplente **Claudio Vilar Furtado**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua São Benedito, 1658, portador da cédula de identidade RG nº 19.201.794-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.109.807-82, indicados e eleitos, em votação em separado, pelos seguintes acionistas titulares de ações preferenciais: Fundo Fator Sinergia – Fundo de Investimento em Ações Livre; Fundo de Investimento Fator Jaguar Ações; Fundo Fator Sinergia II – Fundo de Investimento em Ações Livre; Fernando Tendolini Oliveira e Walter Appel; **(2) Ademar Rui Bratz**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Ildelfonso Simões Lopes, 201, Casa 3, portador da cédula de identidade RG nº 3013125641-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 069947840-53, e seu respectivo suplente **Angélica Flessas**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Eudoro Berlinck, 1050, apto. 302, portadora da cédula de identidade RG nº 3012066647-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 425.686.170-04 **(3) Maurício Diácoli**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arandú, 481, apto. 61, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.512-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.302.838-29, e seu respectivo suplente **Flávio Torriani**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 5006400112-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 206.697.980-53, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Cristovão Colombo, 2834, conjunto 701, indicados e eleito por acionistas titulares de ações ordinárias representando 86,58% do capital votante. IV - fixar os honorários dos membros do conselho fiscal da Companhia em exercício no percentual mínimo permitido nos termos do art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. V - fixar em até R\$ 2.443.287,24, reajustável pela variação do Índice IGP/FGV, ou outro índice legal que venha a substituí-lo, a remuneração global anual dos Administradores, incluindo os honorários dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício de 2005, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição individual da verba, conforme previsto no Estatuto Social, sendo que os Conselheiros Clayton Crystallino da Rocha e Caio Marcio de Ávila Martins Pinhão renunciaram as respectivas remunerações. **Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** deliberado, sem votos discrepantes, com abstenção dos legalmente impedidos: I - Aprovar o grupamento das ações da Companhia, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atribuindo-se uma nova ação em substituição a cada grupo de 50 ações existentes, respeitadas as espécies das ações atuais, dando-se às frações o seguinte tratamento: a) os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do aviso aos acionistas para, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações mediante negociação na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA; b) transcorrido o prazo estabelecido no item "a" acima para o ajuste das posições pelos acionistas, as ações representativas do capital social passarão a ser negociadas exclusivamente por cotação unitária; c) as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na Bolsa de Valores de São Paulo – BOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma: os acionistas com cadastro atualizado junto ao Banco Bradesco S.A. terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente; os demais acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Bradesco S.A. de sua livre escolha para receber os respectivos valores; o valor correspondente aos acionistas custodiados na CBLC - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela companhia que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através das corretoras de valores depositantes; e para os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será depositado junto ao Banco Bradesco S.A. e mantido à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso; d) Simultaneamente à operação no mercado brasileiro, os ADRs passarão a ser negociados na proporção de 01 ação preferencial para cada 02 ADRs. II - Em decorrência do grupamento ora autorizado, o artigo 5º e o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 161.463.287,99 dividido em 53.232.304 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 18.428.597 Ordinárias e 34.803.707 Preferenciais". "Art. 6º - A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de mais 6.000.000 ações, sendo 2.000.000 ordinárias e 4.000.000 preferenciais". III - A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento, inclusive a elaboração e publicação do "Aviso aos Acionistas" informando todas as condições do grupamento. **Presenças Especiais:** KPMG Auditores Independentes: Roberto Vilela Resende; Ademar Rui Bratz e Maurício Diácoli - membro do Conselho Fiscal. **Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente. São Paulo, 21 de março de 2005. **Assinaturas:** DAN IOSCHPE - Presidente; MAGDA PREVIERO – Secretária; COMPANHIA IOCHPE - Dan Ioschpe e Oscar A. F. Becker; BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - p.p. Leonardo Forster; FUNDO FATOR SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES LIVRE - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FUNDO FATOR SINERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LIVRE - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR JAGUAR AÇÕES - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FERNANDO TENDOLINI OLIVEIRA; WALTER APPEL - p.p. Fernando Tendolini Oliveira e BENEDITO PEREIRA DA SILVEIRA. Na qualidade de Secretária da Assembléia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. MAGDA PREVIERO - Secretária. JUCESP nº 91.003/05-2, em 23/03/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário-Geral.

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br



Ata da Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 21.03.2005

Data e Local: 21 de março de 2005, às 17:00 horas, na sede social, sita em São Paulo - SP, na Rua Luigi Galvani, 146 - 13º andar. **Quorum:** acionistas representando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto e acionistas representando 20,11% das ações preferenciais da Companhia. **Composição da Mesa:** DAN IOSCHPE - Presidente; MAGDA PREVIERO - Secretária. **Publicações:** feitas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no Valor Econômico nas datas a saber, respectivamente: I - Anúncio de Convocação: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico nos dias 01, 02 e 03/03/2005. II - Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras: Diário Oficial do Estado de São Paulo e Valor Econômico de 17/02/2005. **Deliberações da Assembléia Geral Ordinária:** deliberado, sem votos discrepantes, com abstenção dos legalmente impedidos: I - aprovar o Relatório e Contas da Administração, o Parecer dos Auditores Independentes, o Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.2004; II - aprovar a distribuição de dividendos referente ao exercício findo em 31.12.2004, no valor total de R\$ 16.117.568,97 equivalente a R\$ 5,683938781 por lote de mil ações ordinárias e R\$ 6,252332659 por lote de mil ações preferenciais, os quais serão pagos a partir de 05.04.2005; III - eleger, pelo prazo de gestão de um ano, os membros do Conselho de Administração, a saber: **(1) Geraldo Hess**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Carvalho Monteiro, 446, apto. 201, portador da cédula de identidade RG nº 1.004.002.588-IFP e inscrito no CPF/MF sob nº 180.764.240-20 e seu respectivo suplente **Mauro Knijnik**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, sala 706, portador da cédula de identidade RG nº 5.003.409.686-SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 002.231.740-68, ambos indicados e eleitos, em votação em separado, pelos seguintes acionistas titulares de ações preferenciais: Fundo Fator Sinergia - Fundo de Investimento em Ações Livre, Fundo de Investimento Fator Jaguar Ações, Fundo Fator Sinergia II - Fundo de Investimento em Ações Livre, Fernando Tendolini Oliveira e Walter Appel, na forma do art. 141, § 4º, II, e § 8º, da Lei nº 6.404/76; **(2) Ivoncy Brochmann Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em São Paulo - SP, na Alameda Ministro Rocha Azevedo, 456, 11º andar, q. "C", portador da cédula de identidade RG nº 36.597.949-1-SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 000.922.900-00 e seu respectivo suplente **João Carlos Silveiro**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua D. Pedro II, 1240, q. 601, inscrito na OAB/RS nº 2069 e no CPF/MF nº 001.368.750-68; **(3) Daniel Ioschpe**, brasileiro, divorciado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Padre Chagas, 147, q. 901/902, portador da cédula de identidade RG nº 1.002.540.076-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.580.680-15 e seu respectivo suplente **Gustavo Berg Ioschpe**, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Padre Chagas, 147, q. 901/902, portador da cédula de identidade RG nº 3.033.069.943-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 920.901.680-72; **(4) Iboty Brochmann Ioschpe**, brasileiro, separado judicialmente, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua dos Andradas, 1234, 7º andar, portador da cédula de identidade RG nº 8.002.419.037-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.922.820-91 e seu respectivo suplente **Moadr Kwitko**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua dos Andradas, 1234, 7º andar, portador da cédula de identidade RG nº 6015366682 e inscrito no CPF/MF sob nº 079.726.950-91; **(5) Mauro Litwin Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, q. 212, portador da cédula de identidade RG nº 5.004.987.615-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 154.727.520-00 e seu respectivo suplente **Leandro Kolodny**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo e dirigente de empresas, residente e domiciliado em Porto Alegre - RS, na Rua Mostardeiro, 333, q. 212, portador da cédula de identidade RG nº 9.001.603.589-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 000.754.180-53; **(6) Clayton Crystallino da Rocha**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 10º andar, portador da cédula de identidade CRC/RJ nº 48.904 e inscrito no CPF/MF sob nº 316.747.987-68 e seu respectivo suplente **Haroldo Fialho Prates**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 7º andar, portador da cédula de identidade nº 04.335.668-2, expedida pelo IFF/RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 665.321.837-68 **(7) Caio Marcio de Ávila Martins Pinhão**, brasileiro, divorciado, engenheiro, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 6º andar, portador da cédula de identidade CREA/RJ nº 46.690/D e inscrito no CPF/MF sob nº 595.247.587-68 e seu respectivo suplente **José Wellington Marques de Araújo**, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Rio de Janeiro - RJ, na Avenida República do Chile, 100, 6º andar, portador da cédula de identidade 38076-5-CRC-RJ e inscrito no CPF/MF sob nº 334.699.897-53 e **(8) Nildemar Secches**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.997.339-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 589.461.528-34, residente e domiciliado em São Paulo/SP na Av. Politécnica, 760 e seu respectivo suplente **Sr. Salomão Ioschpe**, brasileiro, casado, dirigente de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 1.017.080.324-SSP/RS e inscrito no CPF/MF nº 400.517.220-20, residente e domiciliado em 75 West Juniper Lane, Moreland Hills, Ohio, EUA, IV - instalar, a pedido de acionistas na forma da lei, o conselho fiscal da Companhia, cujos membros exercerão seus cargos até a assembléia geral ordinária que deliberar sobre as demonstrações financeiras do exercício social a encerrar-se em 31.12.2005. Conseqüentemente, observado o disposto no art. 161, § 4º, da Lei nº 6.404/76, foram designados para os cargos de membros efetivos do conselho fiscal da Companhia os senhores: **(1) Luciano Carvalho Ventura**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP na Rua Marechal Bittencourt, 408, portador da cédula de identidade RG nº 8.147.870-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 018.153.854-72, e seu respectivo suplente **Claudio Vilar Furtado**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua São Benedito, 1658, portador da cédula de identidade RG nº 19.201.794-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 090.109.807-82, indicados e eleitos, em votação em separado, pelos seguintes acionistas titulares de ações preferenciais: Fundo Fator Sinergia - Fundo de Investimento em Ações Livre, Fundo de Investimento Fator Jaguar Ações, Fundo Fator Sinergia II - Fundo de Investimento em Ações Livre, Fernando Tendolini Oliveira e Walter Appel, **(2) Ademair Rui Bratz**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado em Porto Alegre, RS, na Rua Ildefonso Simões Lopes, 201, Casa 3, portador da cédula de identidade RG nº 3013125641-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 069947840-53, e seu respectivo suplente **Angélica Flessas**, brasileira, solteira, contadora, residente e domiciliada em Porto Alegre, RS, na Rua Eudoro Berlinck, 1050, apto. 302, portadora da cédula de identidade RG nº 301206647-SSP/RS e inscrita no CPF/MF sob nº 425.686.170-04 **(3) Maurício Diácoli**, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado em São Paulo, SP, na Rua Arandú, 481, apto. 61, portador da cédula de identidade RG nº 7.611.512-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 036.302.838-29, e seu respectivo suplente **Flávio Torriani**, brasileiro, separado judicialmente, economista, portador da Cédula de identidade RG nº 5006400112-SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 206.697.980-53, residente e domiciliado em Porto Alegre/RS, na Av. Cristóvão Colombo, 2834, conjunto 701, indicados e eleito por acionistas titulares de ações ordinárias representando 86,58% do capital votante. IV - fixar os honorários dos membros do conselho fiscal da Companhia em exercício no percentual mínimo permitido nos termos do art. 162, § 3º, da Lei nº 6.404/76. V - fixar em até R\$ 2.443.287,24, reajustável pela variação do Índice IGP/FGV, ou outro índice legal que venha a substituí-lo, a remuneração global anual dos Administradores, incluindo os honorários dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício de 2005, cabendo ao Conselho de Administração promover a distribuição individual da verba, conforme previsto no Estatuto Social, sendo que os Conselheiros Clayton Crystallino da Rocha e Caio Marcio de Ávila Martins Pinhão renunciam as respectivas remunerações. **Deliberações da Assembléia Geral Extraordinária:** deliberado, sem votos discrepantes, com abstenção dos legalmente impedidos: I - Aprovar o grupamento das ações da Companhia, de que trata o art. 12 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, atribuindo-se uma nova ação em substituição a cada grupo de 50 ações existentes, respeitadas as espécies das ações atuais, dando-se às frações o seguinte tratamento: a) os acionistas terão o prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do aviso aos acionistas para, a seu livre e exclusivo critério, ajustar suas posições de ações mediante negociação na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA; b) transcorrido o prazo estabelecido no item "a" acima para o ajuste das posições pelos acionistas, as ações representativas do capital social passarão a ser negociadas exclusivamente por cotação unitária; c) as eventuais frações de ações resultantes do grupamento serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas na Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA, sendo os valores resultantes da alienação disponibilizados em nome do respectivo acionista, após a liquidação financeira final da venda, da seguinte forma: os acionistas com cadastro atualizado junto ao Banco Bradesco S.A. terão o correspondente valor creditado diretamente em sua conta-corrente; os demais acionistas deverão comparecer à Agência do Banco Bradesco S.A. de sua livre escolha para receber os respectivos valores; o valor correspondente aos acionistas custodiados na CBLCL - Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia será creditado diretamente àquela companhia que se encarregará de repassá-lo aos acionistas através das corretoras de valores depositantes; e para os acionistas cujas ações encontram-se bloqueadas ou com o cadastro desatualizado, o valor será depositado junto ao Banco Bradesco S.A. e mantido à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação de documentação comprobatória de desbloqueio ou de identificação, conforme o caso; d) Simultaneamente à operação no mercado brasileiro, os ADRs passarão a ser negociados na proporção de 01 ação preferencial para cada 02 ADRs. II - Em decorrência do grupamento ora autorizado, o artigo 5º e o caput do artigo 6º do Estatuto Social da Companhia passam a ter a seguinte redação: "Art. 5º - O Capital Social é de R\$ 161.463.287,99 dividido em 53.232.304 ações nominativas, sem valor nominal, sendo 18.428.597 Ordinárias e 34.803.707 Preferenciais". "Art. 6º - A Companhia tem autorização para aumentar o capital social, independentemente de reforma estatutária, até o limite de mais 6.000.000 ações, sendo 2.000.000 ordinárias e 4.000.000 preferenciais". III - A Diretoria da Companhia fica autorizada a praticar todos os atos necessários à efetivação do grupamento, inclusive a elaboração e publicação do "Aviso aos Acionistas" informando todas as condições do grupamento. **Presenças Especiais:** KPMG Auditores Independentes: Roberto Vilela Resende; Ademair Rui Bratz e Maurício Diácoli - membro do Conselho Fiscal. **Encerramento da Assembléia:** ata lida e aprovada, unanimemente. São Paulo, 21 de março de 2005. **Assinaturas:** DAN IOSCHPE - Presidente; MAGDA PREVIERO - Secretária; COMPANHIA IOCHPE - Dan Ioschpe e Oscar A. F. Becker; BNDES PARTICIPAÇÕES S.A. - p.p. Leonardo Forster; FUNDO FATOR SINERGIA FUNDO DE INVESTIMENTOS EM AÇÕES LIVRE - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FUNDO FATOR SINERGIA II FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES LIVRE - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FUNDO DE INVESTIMENTO FATOR JAGUAR AÇÕES - p.p. Fernando Tendolini Oliveira; FERNANDO TENDOLINI OLIVEIRA; WALTER APPEL - p.p. Fernando Tendolini Oliveira e BENEDITO PEREIRA DA SILVEIRA. Na qualidade de Secretária da Assembléia, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio. MAGDA PREVIERO - Secretária. JUCESP nº 91.003/05-2, em 23/03/2005. Pedro Ivo Biancardi Barboza - Secretário-Geral.

visite nosso site: www.iochpe-maxion.com.br